



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI N° 1.695, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Altera a Lei nº. 1.685, de 19 de dezembro de 2016 (LOA 2017) acrescentando o Anexo G7 - Quadro das Contribuições e Subvenções Sociais, disposto no art.7º da LOA 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016, acrescentando o Anexo G7 - Quadro das Contribuições e Subvenções Sociais, previsto no art. 7º, passando a vigorar com o seguinte detalhamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| ENTIDADE | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|--------------------|
| Sociedade Musical Sete de Setembro | 24.000,00 |
| Liga Desportiva de Miracema | 12.000,00 |
| Assoc. Def. Auditivos e Visuais de Miracema | 12.000,00 |
| APAE | 12.000,00 |
| TOTAL | 60.000,00 |

Art. 2º - Fica alterado no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o programa de trabalho 02.13.13.122.0247.2.243.3.3.50.43.00-251, cujo o valor passa a vigorar conforme o quadro disposto no artigo 1º da presente Lei, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00, promovendo o remanejamento do saldo orçamentário, do valor de R\$ 290.000,00, para o programa, a disposto no artigo 3º da presente Lei.

Art. 3 - Fica o programa de trabalho 02.13.13.392.0248.2.142.3.3.90.39.99-261 suplementado em R\$ 290.000,00 proveniente do saldo orçamentário do remanejamento previsto no artigo 2º, na forma abaixo:

Anulação de Dotação:

02.13.13.122.0247.2.243.3..3.50.43.00(251) - Subvenções Sociais Se. Mun. Cult e Turismo - R\$ 290.000,00

Suplementação de Dotação:

02.13.13.392.0248.2.142.3.3.90.39.99-(261) - Centro Cultural Melchíades Cardoso - R\$ 290.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03 DE ABRIL DE 2017


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

